



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Alagoas  
Campus  
**Piranhas**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretária de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Campus Piranhas**  
**Direção-Geral**

### **Edital Nº 08/2020 - IFAL CAMPUS PIRANHAS**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS - IFAL / Campus Piranhas, de acordo com o Regulamento da Progressão Parcial, Portaria 653/GR, 30 de Março de 2017, faz saber que está aberta a matrícula em componentes curriculares para os alunos requerentes da oferta da Progressão Parcial dos cursos do Ensino Médio Integrado, ano letivo de 2020.**

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E REQUISITOS**

**1.1** Entende-se por Progressão Parcial o processo que permite ao estudante seguir para série posterior, mesmo tendo sido reprovado em componentes curriculares em séries anteriores.

**1.2** A progressão parcial dar-se-á a partir dos seguintes critérios:

I. Reprovação em no máximo 3 (três) componentes curriculares em qualquer período letivo anteriormente cursado;

II. Obtenção de resultado de aprendizagem ao longo do período letivo em conformidade com o artigo 46, da resolução 32/CS/2014.

**1.3** O Campus Piranhas ofertará para os alunos em Progressão Parcial as disciplinas na forma Intensiva.

**1.4** A forma de progressão parcial intensiva será realizada por meio de reoferta, na modalidade do Ensino Remoto Emergencial, como estabelecido na RESOLUÇÃO Nº 50 / 2020 - REIT.

**1.5** A progressão parcial, na forma intensiva, acontecerá de forma modular, conforme divisão apresentada no artigo 3 deste edital.

**1.6** A carga horária semanal será de 20 horas para os componentes curriculares que comporem os módulos.

#### **2. DO REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA**

**2.1 PERÍODO:** 09 a 13 de OUTUBRO de 2020.

**2.2 LOCAL:** Através do preenchimento do formulário do Google, disponibilizado no link: [https://docs.google.com/forms/d/1sUkb7tvkzW\\_ZvaNon727RdJ5cgGK-NYrjbczGOo4HyA/edit](https://docs.google.com/forms/d/1sUkb7tvkzW_ZvaNon727RdJ5cgGK-NYrjbczGOo4HyA/edit)

**2.3** O aluno deverá preencher formulário de matrícula e selecionar as disciplinas nas quais irá se matricular.

**2.4** O resultado do requerimento será divulgado em, no máximo, 48 horas.

**2.5** Havendo interesse em interpor recurso ao indeferimento da solicitação de matrícula em componente, requisito para a progressão parcial, o estudante deverá formalizar o pleito, enviando e-mail para [pedagogia.piranhas@ifal.edu.br](mailto:pedagogia.piranhas@ifal.edu.br), até 48h depois do resultado, explicando seus motivos.

**2.6** - O aluno não poderá cursar as disciplinas de período(s) subsequente(s) como forma de adiantamento de seu itinerário acadêmico.

### **3. DOS COMPONENTES CURRICULARES OFERTADOS E DAS FORMAS**

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>FORMA</b>
FÍSICA 3	INTENSIVA
MATEMÁTICA 3	INTENSIVA
HISTÓRIA 2	INTENSIVA
QUÍMICA 2	INTENSIVA
FÍSICA 2	INTENSIVA
QUÍMICA 3	INTENSIVA
LING. INGLESA 4	INTENSIVA
FRUTICULTURA AGROECOLÓGICA	INTENSIVA
SIST. PROD. AGROPECUÁRIA	INTENSIVA
TECNOLOGIA DE CANA DE AÇÚCAR	INTENSIVA
MANEJO AGROECOLÓGICO DO SOLO	INTENSIVA
TECNOLOGIA DE PESCADO	INTENSIVA
TECNOLOGIA DE LEITE E DERIVADOS	INTENSIVA

### **4. DAS ATIVIDADES E AULAS**

As aulas acontecerão, por meio de atividades remotas, síncronas e assíncronas, respeitada a carga horária semanal explícita neste edital, nas datas e horários apresentados pela coordenação pedagógica aos/às estudantes.

### **5. DEMAIS DISPOSIÇÕES**

**5.1** A inscrição do aluno no processo de Progressão Parcial implica no compromisso tácito quanto às normas inseridas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**5.2** Toda e qualquer informação constante no requerimento de matrícula são de total responsabilidade daquele que a fornecer.

**5.3** Será excluído do processo de Progressão Parcial o aluno que não preencher os requisitos, deixar de apresentar os documentos exigidos e/ou fizer uso de informações falsas.

**5.4** Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pelo Departamento de Ensino.

Piranhas, 09 de outubro de 2020.

**ANTONIO IATANILTON DAMASCENO DE FRANÇA**  
DIRETOR GERAL